



EMPRESA: SENA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 46.704.793/0001-20

ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA BRASIL CENTRALQD 38 LT 15- MAMBAÍ-GO

CEP: 73.970-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

ORGÃO: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE

PREGÃO: 001/ 2026

PROCESSO: 202500005040228

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE- LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
38	Código 360 - Condimentos, Ervas e Especiarias, açafraão, em pó.	BOM GOSTO	gramas	46	R\$ 22,50	R\$ 1.035,00
40	Código 13 - Açúcar, cristal.	REI	pacote c/ 2	520	R\$ 9,05	R\$ 4.706,00
42	Código 13 - Açúcar, cristal.	REI	pacote c/ 5	33	R\$ 19,90	R\$ 656,70
44	Código 498 - Amido, de milho.	SINHÁ	pacote c/ 500	41	R\$ 8,90	R\$ 364,90
46	Código 693 - Arroz , agulhinha, tipo 1.	RENDOSO	pacote c/ 5	793	R\$ 21,50	R\$ 17.049,50
48	Código 733 - Batata Palha , tradicional.	SULLPER	embalagem c/ 400	186	R\$ 18,00	R\$ 3.348,00
50	Código 733 - Batata Palha , tradicional.	SULLPER	embalagem c/ 1	13	R\$ 25,00	R\$ 325,00
52	Código 5430 - Cacau, 100%, em pó.	DONA BENTA	embalagem c/ 200	92	R\$ 15,00	R\$ 1.380,00
54	Código 481 - Coco Ralado, desidratado (a), sem açúcar.	UNICOCO	pacote c/ 100	85	R\$ 4,00	R\$ 340,00
56	Código 481 - Coco Ralado, in natura.	TIA ITA	pacote c/ 1	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
58	Código 360 - Condimentos, Ervas e Especiarias, colorau, em pó.	PRODUTOS GOIANCI	pacote c/ 1	37	R\$ 20,00	R\$ 740,00
60	Código 67 - Suco, concentrado, sabores diversos.	PINDORAM	frasco c/ 500	1229	R\$ 4,15	R\$ 5.100,35
62	Código 326 - Creme de Leite , integral.	LEITISSIMO	embalagem c/ 200	1031	R\$ 3,50	R\$ 3.608,50
64	Código 697 - Extrato de Tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	OLÉ	unidade	318	R\$ 4,50	R\$ 1.431,00
66	Código 497 - Farinha, de mandioca, torrado (a).	DO ZÉ	pacote c/ 1	123	R\$ 7,50	R\$ 922,50
68	Código 497 - Farinha, de rosca.	PULLMAN	pacote c/ 500	46	R\$ 5,40	R\$ 248,40
70	Código 694 - Feijão , carioca, tipo 1.	RENDOSO	pacote c/ 1	930	R\$ 6,50	R\$ 6.045,00
72	Código 694 - Feijão , preto, tipo 1.	TIO JORGE	pacote c/ 1	205	R\$ 6,70	R\$ 1.373,50
74	Código 362 - Fermento , biológico fresco, granulado (a).	SAFT INSTANT	gramas	264	R\$ 1,40	R\$ 369,60
76	Código 362 - Fermento , químico, em pó.	ROYAL	embalagem c/ 100	165	R\$ 4,35	R\$ 717,75
78	Código 696 - Floco, de milho.	ESTRELA DALVA	pacote c/ 500	878	R\$ 2,50	R\$ 2.195,00
80	Código 499 - Fubá, de milho.	SINHA	pacote c/ 500	46	R\$ 2,40	R\$ 110,40
82	Código 717 - Iogurte , natural, integral, com peso entre 160 e 200 g.	CANTO MINAS	unidade	452	R\$ 4,00	R\$ 1.808,00
84	Código 255 - Leite condensado, tradicional.	LEITBOM	embalagem c/ 350	91	R\$ 5,20	R\$ 473,20
86	Código 307 - Leite de Coco, tradicional.	BOM COCO	embalagem c/ 200	7	R\$ 2,19	R\$ 15,33
88	Código 321 - Leite , integral.	PIRACANJUBA	caixa c/ 1 litro	2379	R\$ 6,15	R\$ 14.630,85
90	Código 321 - Leite , em pó, integral, embalagem aluminizada.	PIRACANJUBA	embalagem c/ 400	16	R\$ 14,50	R\$ 232,00
92	Código 698 - Macarrão, lasanha, tradicional.	CRISTAL	embalagem c/ 500	70	R\$ 9,20	R\$ 644,00
94	Código 698 - Macarrão, espaguete, tradicional.	SAFRA	embalagem c/ 500	146	R\$ 2,80	R\$ 408,80
96	Código 698 - Macarrão, parafuso, grão duro.	SAFRA	embalagem c/ 500	1003	R\$ 2,80	R\$ 2.808,40
98	Código 430 - Manteiga de Leite, com sal.	BOUA	embalagem c/ 500	51	R\$ 19,50	R\$ 994,50
100	Código 510 - Margarina, em creme, com sal.	CREMOSY	embalagem c/ 1	140	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
102	Código 719 - Canjica, de milho, cor amarela.	SINHA	pacote c/ 500	36	R\$ 2,80	R\$ 100,80
104	Código 749 - Alimentos em Conservas, milho verde.	BONARE	embalagem c/ 300	539	R\$ 3,40	R\$ 1.832,60
106	Código 494 - Óleo de Cozinha, de soja, refino (a).	SOYA	embalagem c/ 900	789	R\$ 8,50	R\$ 6.706,50

108	Código 360 - Condimentos, Ervas e Especiarias, orégano, desidratado (a).	EMPORIO CERRADO	pacote c/ 50	54	R\$ 3,65	R\$ 197,10
110	Código 480 - Ovos , de granja, cor branca.	CEASA	duzia	796	R\$ 7,69	R\$ 6.121,24
112	Código 511 - Polpa de Frutas, de maracujá, congelado (a).	NATURE	quilograma	566	R\$ 20,00	R\$ 11.320,00
114	Código 511 - Polpa de Frutas, congelado (a), sabores diversos.	NATURE	embalagem c/ 1	195	R\$ 14,50	R\$ 2.827,50
116	Código 479 - Polvilho , doce, em pó.	ESTRELA DALVA	embalagem c/ 500	381	R\$ 6,95	R\$ 2.647,95
118	Código 716 - Alimentos Embutidos, presunto cozido (a).	SUINCO	quilograma	13	R\$ 16,00	R\$ 208,00
120	Código 508 - Queijos, curado.	CEASA	quilograma	231	R\$ 35,00	R\$ 8.085,00
122	Código 508 - Queijos, muçarela, em barra.	AURORA	quilograma	130	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
124	Código 378 - Sal, refi nado (a).	SOSAL	pacote c/ 1	242	R\$ 2,00	R\$ 484,00
126	Código 716 - Alimentos Embutidos, salsicha, resfriado (a).	SUPERFRANGO	quilograma	151	R\$ 9,00	R\$ 1.359,00
128	Código 381 - Vinagre , de Álcool e limão.	CHEMINI	embalagem c/ 750	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
130	Código 497 - Farinha, de trigo.	LIDERANÇA	pacote c/ 1	969	R\$ 5,00	R\$ 4.845,00
132	Código 720 - Molho de Tomate , tradicional, com peso entre 300 e 350 g.	TOMADORO	unidade	670	R\$ 1,45	R\$ 971,50

TOTAL DO LOTE	R\$ 129.499,87
----------------------	-----------------------

Local de entrega: conforme endereço indicado no Termo de Referência do edital em epígrafe;
Condições de Pagamento: conforme endereço indicado no Termo de Referência do edital em epígrafe;

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a Minuta de Contrato que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos do Edital em epígrafe.

Declaramos que a empresa se compromete a executar completa e corretamente os fornecimentos, de acordo com o preconizado no Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e na documentação fornecida pelo órgão.

Declaramos, para os devidos fins, que caso vencedora deste certame, possui disponibilidade e condições para reunir e apresentar a documentação prevista no Edital.

Declaramos que temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que no prego proposto já estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, impostos, recursos humanos, despesas administrativas e operacionais da empresa, sistemas, gerenciamento de sistemas, software e hardware etc., necessários para o cumprimento do contrato com o Município detentor do processo licitatório em questão.

Declaramos que nos responsabilizamos pelas transações efetuadas em nome da empresa, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação;

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente;

Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;

Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

a) Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

b) Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº. 9.854 de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

c) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

d) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

f) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal;

g) Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto. Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;

h) Declaramos que, nos preços oferecidos, englobam a prestação dos serviços e todos os encargos sociais frete, seguro, bem como todos os tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta proposta;

i) Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Dados Bancários:**Banco:** Banco do Brasil**Agência:** 3620-X**Conta Corrente:** 25478-9**Nome:** Supermercado Sena Ltda**CNPJ nº:** 46704793000120**VINICIUS MENDES SENA****SÓCIO ADMINISTRADOR****CPF:** 040.108.571-61**SENA SUPERMERCADO LTDA****CNPJ:** 46.704.793/0001-20

Documento assinado digitalmente

VINICIUS MENDES SENA

Data: 12/01/2026 17:44:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SENA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 46.704.793/0001-20
(62) 996426274
AVENIDA BRASIL CENTRAL Q38 LT15
MAMBAÍ-GO

TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

SUPERMERCADO SENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.704.793/0001-20, com sede à Avenida Brasil Central, Q38, Lt. 15, Mambai-GO, neste ato representada por seu(sua) representante legal **VINÍCIUS MENDES SENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.108.571-61 declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

 Documento assinado digitalmente
VINICIUS MENDES SENA
Data: 29/12/2025 10:04:58-0308
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VINICIUS MENDES SENA
(SOCIO ADMINISTRADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO SENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.704.793/0001-20

Certidão nº: 80151122/2025

Expedição: 26/12/2025, às 10:09:04

Validade: 24/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO SENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.704.793/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



prefeitura municipal de mambai
secretaria municipal de saúde
vigilância sanitária

R. Costa e Silva, 20, Mambai - GO
MAMBAI - GO, FONE: (62) 3484-1233

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250152770 EXERCÍCIO 2025

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SENA LTDA

CNPJ: 46.704.793/0001-20

ENDEREÇO: AVENIDA AV BRASIL CENTRAL QD:38 LT:15 Nº SN

BAIRRO: CENTRO

CEP: 73970-000

MUNICÍPIO: MAMBAI

UF: GO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): VINICIUS MENDES SENA (**.108.571-**).

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE **MAMBAI-GO** CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA(S) ATIVIDADE(S) INDICADA(S) ABAIXO:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.

EMITIDO POR VISA MUNICIPAL

MAMBAI, 6 de janeiro de 2025.

Código de Controle: e31a48b6-2b21-4a39-9450-16948b0cdea0

1. ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA LIBERAÇÃO, EM 06/01/2025, REFERENTE AO ALVARÁ Nº 20250152770.
2. ESTE ALVARÁ SANITÁRIO É VÁLIDO ATÉ A DATA DE 06/01/2026.
3. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO.
4. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE ALVARÁ PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
5. A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER CONSTATADA NO ENDEREÇO <https://extranet.saude.go.gov.br/sinavisa-publico/>.

ALVARÁ DE LICENÇA FUNCIONAMENTO**NÚMERO ALVARÁ 00131**

Nos termos do Art. 226, §3º do Código Tributário Municipal - Lei n. 192/2017 de 22/09/2017 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	108196479	CPF/CNPJ:	46.704.793/0001-20
Razão Social:	SUPERMERCADO SENA LTDA		
Nome Fantasia:	SUPERMERCADO JULIANA		
Endereço:	AV BRASIL CENTRAL, S/N, QD. 38, LT. 15, QUADRA38 LOTE 15, SETOR CENTRAL		
CNAE Principal:	4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CNAE's Secundários:	4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		
Grupo Atividade:	Comércio	Início das Atividades:	08/06/2022
Responsável pela Empresa:	VINICIUS MENDES SENA	CPF:	
Data Emissão:	10/04/2025	Data Validade:	31/12/2025
Observações:	DUAM: 93240		
Código de Verificação:	4D85BoZjYORO https://mambai.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-alvara-habite-se		
QR Code:	 <i>Andréia Simone</i> Andréia Simoni Arruda de Jesus Chefe do Departamento de Cadastro e Arrecadação Decreto n° 2619/2025		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**2
0
2
5**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO ESCOLAR VALTER MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.087.213/0001-89, estabelecida na Rua José Pereira Magalhães, sn, Qd. 12, Lt. 08, Novo Mambai, Mambai – GO, Atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **SUPERMERCADO SENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 46.704.793/0001-20, estabelecida na Avenida Brasil Central, S/nº, Qd. 38 Lote 15, Centro, no município de Mambai, estado de Goiás, forneceu satisfatoriamente com destacada competência gêneros alimentícios e outros.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Mambai – GO, 28 de Novembro de 2025.



Conselho Escolar Valtter Moreira dos Santos
CNPJ: 06.087.213/0001-89

Escola Est Valtter Moreira dos Santos
Deuzalme Barbosa de Jesus
Secretária Escolar
Portaria nº 0740/2024



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contrato 02/2023 /SEDUC

Contrato nº 002/2023 que celebram o CONSELHO ESCOLAR SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVEIRA, e a empresa SUPERMERCADO SENA LTDA, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

DAS PARTES:

CONTRATANTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, inscrito no CNPJ nº 00.658.801/0001-49, com sede na Avenida Castelo Branco, s/n, Qd. 04, Lt 16 Setor Central MUNICÍPIO/MAMBAÍ - GO, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar Sebastião Moreira da Silveira do Colégio Estadual Sebastião Moreira da Silveira, conforme Portaria de Posse/Nomeação do Cargo nº 3211/2023, **ANTÔNIO VEIRA DA SILVA** nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.943.101-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

SUPERMERCADO SENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil Central s/n, Qd 38 Lt 15, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.704.793/0001-20, tendo como representante legal o Sr. VINÍCIOS MENDES SENA, inscrito no CPF sob o nº 040.108.571-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente contrato decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023**, aberto em 12.01/2023, na forma da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais normas pertinentes à matéria, homologado pelo Presidente do Conselho Escolar, conforme Termo de Homologação de 17/01/2023, constante no Processo Filho nº 2022.0000.608.7849, o qual faz parte do presente contrato, independentemente de transcrição, regendo-o no que for omissos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do Termo de Referência a contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVEIRA, no município de MAMBAÍ-GO, conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no item 4 neste Contrato.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÃO DE QUEIJO	KG	140	15,83	2.216,20
02	PÃO FRANCÊS 50G	KG	70	16,70	1.169,00
03	BACON	KG	55	32,49	1.786,95
04	CALABRESA	KG	95	25,99	2.469,05
05	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO (MOÍDO, CUBO OU ISCA)	KG	410	30,99	12.705,90
06	CARNE SUINA LOMBO	KG	175	20,20	3.535,00
07	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	200	13,30	2.660,00
08	FRANGO INTEIRO	KG	150	12,20	1.830,00
09	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	100	18,65	1.865,00
10	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO	KG	155	18,95	2.937,25
11	AÇAFRÃO	KG	10	21,00	210,00
12	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	PCT	240	7,90	1.896,00
13	AMIDO DE MILHO 1KG	PCT	9	20,75	186,75
14	ARRPZ T I 5KG	PCT	240	20,99	5.037,60
15	COCO RALADO 1 KG	PCT	6	21,83	130,98

16	COLORAU 500G	PCT	5	11,80	59,00
17	CONCENTRATO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES 500ML	UN	600	3,45	2.070,00
18	CREME DE LEITE 200G	UN	130	3,70	481,00
19	EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	110	5,20	572,00
20	FARINHA DE TRIGO 1KG	UN	275	5,70	1.567,50
21	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG	PCT	225	9,00	2.025,00
22	FEIJÃO PRETO 1KG	PCT	80	7,18	574,40
23	FERMENTO BIOLÓGICO 10G	UN	350	1,50	525,00
24	FERMENTO QUÍMICO 100G	UN	115	3,70	425,50
25	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	550	2,80	1.540,00
26	FUBÁ MIMOSO 1KG	PCT	25	5,50	137,50
27	LEITE EM PÓ 400G	PCT	310	17,98	5.573,80
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	PCT	750	3,96	2.970,00
29	MANTEIGA 500G	UN	50	30,33	1.516,50
30	MARGARINA COM SAL 1KG	UN	40	17,75	710,00
31	MILHO PARA CANJICA AMARELO 500G	PCT	57	3,60	205,20
32	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	UN	180	3,96	712,80
33	MOLHO DE TOMATE 340G	UN	210	2,50	525,00
34	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML	LITRO	215	8,96	1.926,40
35	OVOS DE GALINHA	DZ	260	7,90	2.054,00

36	PROTEINA DE SOJA 400G	PCT	90	9,50	855,00
37	QUEIJO CURADO	KG	20	25,00	500,00
38	QUEIJO MUSSARELA	KG	40	41,50	1.660,00
39	REQUEIJÃO CREMOSO 500G	UN	20	17,50	350,00
40	SAL REFINADO	PCT	45	1,80	81,00
41	ABACAXI	UN	18	5,35	96,30
42	ABOBRINHA VERDE	KG	60	3,99	239,40
43	ALHO	KG	27	22,65	611,55
44	BANANA PRATA	KG	800	6,30	5.040,00
45	BATATA INGLESA	KG	150	5,29	793,50
46	BETERRABA	KG	125	4,10	512,50
47	CEBOLA	KG	180	10,80	1.944,00
48	CENOURA	KG	210	3,20	672,00
49	CHUCHU	KG	80	5,15	412,00
50	LARANJA	KG	750	4,39	3.292,50
51	MAÇÃ	KG	350	9,99	3.496,50
52	MAMÃO FORMOSA	KG	50	6,60	330,00
53	MARACUJÁ	KG	350	7,99	2.796,50
54	MELANCIA	KG	800	2,50	2.000,00
55	PIMENTÃO	KG	40	4,80	192,00

56	REPOLHO	KG	75	4,20	315,00
57	TOMATE	KG	200	8,20	1.640,00
VALOR TOTAL:					94.636,03

2.2 -Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3 Tanto os acréscimos quanto as supressões possuem o limite de **25%**, unilateralmente, do valor inicial do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser **novos e originais** não sendo aceito em hipótese alguns produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

3.2. Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não poderão apresentar amassados, arranhões e deformidades;

3.3. No ato da entrega nenhum dos produtos poderá estar fora dos padrões de qualidade e validade, de acordo com as legislações vigentes e o determinado em acordo com as especificações mínima do objeto e valores deste documento;

3.4. O transporte dos alimentos deverá acontecer conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, em perfeitas condições de higiene, refrigerados (quando necessário) para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

3.5. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

3.6. Os produtos deverão apresentar aspectos, como cor e odor, compatíveis com as normas sanitárias;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As entregas estão previstas para serem realizadas parceladamente de forma **DIÁRIA, SEMANAL E/OU QUINZENAL (ESPECIFICAR MARCANDO UM "X" NA ENTREGA DESEJADA)**; as quantidades serão definidas conforme a demanda das Unidades Escolares, que encaminharão um cronograma de entrega;

4.2. A entrega deverá ser realizada nos locais e datas discriminadas, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO DE ENTREGA	ENTREGA DIÁRIA	ENTREGA SEMANAL	ENTREGA QUINZENAL	HORÁRIO DA ENTREGA
Colégio Estadual Sebastião Moreira da Silveira	Av. Castelo Branco s/n Qd 04 Lt 16 Mambai - GO.	X	X		07 às 11hs , 13 às 17hs

4.3 A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário comercial, conforme especificado na tabela do item 4.2, de segunda a sexta feira, exceto finais de semana e feriados, nos locais indicado e acordado com a Unidade Escolar, conforme cronograma de entrega definido pela contratante e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.4 O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O transporte dos alimentos deverá acontecer conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) e sob refrigeração, quando necessário, em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

4.5 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

4.6 As entregas dos produtos deverão ser realizadas dentro do prazo de vigência do contrato;

4.7 A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;

4.8 Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

4.9 A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;

4.10 Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

4.11 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

4.12 Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega;

4.13 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

4.14 Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

4.15 O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pelo Conselho Escolar, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

4.16 O fornecedor deverá entregar as frutas e legumes em caixas plásticas de monobloco a fim de evitar a presença de roedores e insetos, ficando “expressamente” proibido a entrega em caixas de madeira

4.17 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não entenderem as especificações do edital

4.18 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do contrato será de **07 (sete) meses**, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do Contrato será composta por uma comissão de três ou mais servidores a serem indicados pelo Conselho Escolar de cada Unidade Escolar, instituídos por Portaria de Gestão;

6.2. A publicação da portaria será feita pelo presidente do conselho nos mesmos moldes da atual portaria da Comissão Especial de Licitação;

6.3. A fiscalização que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8666/93.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 94.636,03(Noventa e quatro mil seiscientos e trinta e seis reais e três centavos), conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP.

- FNDE

Dotação Orçamentária	Níveis de Ensino - FNDE
2022.2401.12.361.1008.2216.03.109.90.39.40	Ensino Fundamental
2022.2401.12.362.1008.2217.03.109.90.39.40	Ensino Médio
2022.2401.12.367.1008.2215.03.109.90.39.40	Ensino Especial

- PROTEGE

Dotação Orçamentária	Níveis de Ensino - PROTEGE
2022.2401.12.361.1008.2216.03.156.90.39.40	Ensino Fundamental
2022.2401.12.362.1008.2217.03.156.90.39.40	Ensino Médio
2022.2401.12.367.1008.2215.03.156.90.39.40	Ensino Especial

7.3. Nos preços acima, estão inclusos todos os impostos, seguros, despesas, custos e encargos devidos em razão da execução deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste instrumento, os valores constantes da cláusula segunda deste contrato, mediante a apresentação da(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo Responsável pela Unidade Beneficiária, correspondente a(s) Ordem(ns) de Fornecimento efetivamente cumprida(s).

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos e efetuado **por meio de Transferência Bancária, Cheque, Cartão de Crédito, conforme a disponibilidade do Conselho Escolar**, contendo as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Conselho Escolar, para solução de seus débitos, obedecida a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019;

b) O contratado deverá providenciar os meios necessários para recebimentos dos valores devidos pelo contratante, sendo responsável pela abertura de conta bancária em instituição financeira e disponibilização de meios para recebimento via cartão de crédito.

c) O pagamento será efetuado pelo Conselho Escolar, contendo o número do processo, a descrição individualizada dos itens com os seus valores unitário e total, **bem como as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal devidamente atualizadas.**

d) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

e) O Conselho Escolar **SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVEIRA**, pagará, à contratada, mediante a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) ao(s) fornecimento(s) deverão ser protocolizadas na sede administrativa do **CONTRATANTE** devidamente acompanhadas do relatório de fornecimento, observadas as condições e cláusulas deste contrato, emitido pela Unidade Beneficiária.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) à(s) compra(s) deverá(ão) atender as exigências dos órgãos de fiscalização inclusive quanto ao prazo de autorização para emissão e ainda, serem protocolizadas na sede administrativa do **CONTRATANTE** devidamente acompanhadas de relatório da(s) compra(s), observadas as condições e cláusulas deste contrato, emitido pela Unidade Beneficiária, com a descrição e quantitativo do item, conforme o solicitado na ordem de fornecimento/serviço, lote, validade, marca, número do processo, número do empenho, número do procedimento, tipo de licitação, valor unitário e total de cada item.

8.4. A(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) à(s) Ordem de Fornecimento(s) será(ão) objeto de conferência e aprovação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua respectiva protocolização.

8.5. As contas serão pagas até o 30º (trigésimo) dia após a efetiva entrega dos produtos, objeto do presente instrumento, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), devidamente atestada(s) pelo Diretor/Responsável pela Unidade Beneficiária, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

8.6. A Contratada deverá informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

8.7. Ocorrendo atraso no pagamento, a contratada fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I/365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso do pagamento;

N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

9.1.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

9.1.2. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

9.1.3. A CONTRATADA também deverá cumprir todas as condições constantes do Termo de Referência e responder todas as consultas que a contratante realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

9.1.4. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

9.1.5. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste CONTRATO e na ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Designar por meio de portaria 02 (dois) servidores da Unidade Escolar para o recebimento dos gêneros alimentícios e atesto da Nota Fiscal dos itens entregues;

9.2.2. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

9.2.3. Efetuar o recebimento dos gênero alimentícios, verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência e o solicitado incluindo relatório de acompanhamento dos serviços.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado por portaria, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

9.2.5. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

9.2.6. Inspecionar os materiais utilizados pela Contratada para execução dos serviços.

9.2.7. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades.

9.2.8. Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

9.2.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.10. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.11. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

9.2.12. Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos e efetuado **por meio de Transferência Bancária, Cheque, Cartão de Crédito, conforme a disponibilidade do Conselho Escolar**, contendo as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Conselho Escolar, para solução de seus débitos, obedecida a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019;

9.2.14. O contratado deverá providenciar os meios necessários para recebimentos dos valores devidos pelo contratante, sendo responsável pela abertura de conta bancária em instituição financeira e disponibilização de meios para recebimento via cartão de crédito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e a União e será descredenciado no CADFOR e no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida dos seguintes itens, de acordo com Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

10.1.1 As sanções descritas acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.1.2. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato;

10.1.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

10.1.3.1 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

10.1.3.2 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

10.1.3.3 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

10.1.4 A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de: aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.1.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR;

10.1.6 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.2 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11.2 Após celebração do contrato, se já transcorrido o período de 12 (doze) meses da vigência da ata, o valor poderá ser reajustado em consequência da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R= parcela de reajuste

P0= preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste

IPCA_n= número do índice IPCA referente ao mês do reajuste

IPCA₀ = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes, atendida sempre a conveniência administrativa.

12.2 – De acordo com o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, são motivos de rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

XIV – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por

repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Em consonância com o Art. 78, caput, da Lei nº. 8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

14.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

15.1 - Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da

Lei Federal nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

17.1- Este contrato guarda conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, vinculando-se ao Processo nº 2022.0000.608.7849 e a proposta da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGISTRO E FORO

18.1 – O presente contrato será objeto de oportuna apreciação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

18.2 - Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, Lei Federal nº 8.666/93, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

18.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte Estado de Goiás (sede do Conselho Escolar responsável pela contratação), para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios acaso surgidos em decorrência do presente instrumento.

E por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas, em três vias de igual teor e forma para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

CONSELHO ESCOLAR SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVEIRA, em MAMBAÍ - GO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVEIRA

Unidade Escolar

CONTRATADA:

SUPERMERCADO SENA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 GILMAR BARBOSA DA SILVA

Nome:

CPF: 586.972.251-91

2 FLÁVIA MENDES DE MOURA MONTEIRO

Nome:

CPF: 881.781.701-51

MAMBAÍ - GO, 04 de Agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente do Conselho**, em 04/08/2023, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MENDES SENA, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR BARBOSA DA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 04/08/2023, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MENDES DE MOURA MONTEIRO, Secretário (a) Geral**, em 04/08/2023, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50228361** e o código CRC **E4C3D1E0**.



Referência: Processo nº 202200006087849



SEI 50228361

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Damianópolis/GO, 13/05/2024

Atesto para todos os fins de direito, que a empresa **SUPERMERCADO SENA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.704.793/0001-20, forneceu gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ao município de Damianópolis-Go de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 054/2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaro estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.



Gleiciane Farias Salis

Pregoeira Municipal



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS**
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO 054/2022**

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2023, a Secretaria de Administração, com sede Administrativa na Av. Goiás, n. 139, centro, inscrita no CNPJ nº 01.740.505/0001-55, neste Ato representada pela sua Gestora: EDMA PEREIRA DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada e residente em Damianópolis – GO, denomina nesta Ata:

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **ALIANÇA SOLUÇÕES** situada na Av. São João, Q. 62, Lt. 14 B, CEP: 73.760-000 telefone (61) 3631-9466, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.442/0001-84, neste ato representada pela representante legal o Sr. AISLAN LOPES DA CONCEIÇÃO portador da Carteira de Identidade nº 3.271.503 SESP/DF inscrito no CPF: 054.998.061-01.
2. **MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA** e nome fantasia **MC ATIVIDADES** situada na Rua 14, Nº 04-A, SANTA BARBARA, SETOR INDUSTRIAL II, CEP: 73.803-178 telefone (61) 996391166, inscrita no CNPJ sob o nº 39.939.820.0001-89, neste ato representada pela representante legal o Sr. EDINOELSON ALMEIDA SANTOS portador da Carteira de Identidade nº 5775605 SSP/GO inscrito no CPF: 047.084.791-31.
3. **SUPERMECADO SENA LTDA** e nome fantasia **SUPERMECADO JULIANA** situada na Avenida Brasil Central, nº S/N, Quadra 38, Lote 15, Setor Central, CEP: 73.970-000 telefone (62) 99642-6274, inscrita no CNPJ sob o nº 46.704.793/0001-20, neste ato representada pela representante legal o Sr. ANTONIO SENA DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 1170901 SSP/DF inscrito no CPF: 553.450.771-34.
4. **MELUZ SERVICE LTDA ME** situada na Ruas das Tulipas, Quadra 16, Lt. 21, SL 01, no Setor Ponta Kayana em Trindade - GO, CEP: 75.384-188 telefone (62) 993365657, inscrita no CNPJ sob o nº 46.816.640/0001-75, neste ato representada pela representante legal o Sr. EDEN

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANÇA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI:13406442000184

Assinado de forma digital por
ALIANÇA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Data: 2023.01.27 10:29:44
-03'00'



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

MARCOS CUBA portador da Carteira de Identidade nº 15463401 SSP/SP inscrito no CPF: 293.562.961-20.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2007; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 054/2022- SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do *Pregão Presencial nº 054/2022 realizado em 25/01/2023*, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 054/2022-SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação dos Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de 25/01/2023**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2246/2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, em conformidade com

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS**
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2246/2022, no Edital do Pregão Presencial nº 054/2022-SRP e seus Anexos.

1.2 A Secretaria de Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 054/2022-SRP, terá seu extrato publicado em Jornal de Grande Circulação, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Damianópolis durante sua vigência.

2.2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 Os gêneros alimentícios e outros serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Administração, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação emitida pela Superintendência de Compras, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os alimentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição, de acordo com a proposta da empresa e do Termo de Referência.

3.3 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de alimentos fornecidos no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) fornecimento(s) solicitado



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de fornecimento referente ao período anterior.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referência são os seguintes:

FORNECEDOR: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.406.442/0001-84						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
02	EMBALAGEM DE 100G – com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	GIZELE	2.000	UNID	RS 2,50	RS 5.000,00
03	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG – sacarose de cana de açúcar de aspecto granuloso fino a médio, de boa qualidade, isenta de matéria terrosa, livre de umidade não deve estar empedrada, isenta de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica de intactas de 5 kg, contendo data de fabricação,	IMPERIAL	1.500,00	PCT	RS 17,300	RS 25.950,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANÇA SOLUCOES
E SERVICOS
EIRELI:13406442000184
EIRELI:13406442000
Assinado de forma digital por
ALIANÇA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Data: 2023.01.27 10:30:46



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
04	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G - com cor, cheiro, textura e características próprias, acondicionados em embalagens de 500g, contendo data de fabricação e validade do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DO ZÉ	500	UNID	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
07	BOLACHA DE SAL EMBALAGEM DE 800G - tipo cream cracker, inteiro, com odor e sabor característico, acondicionado em pacotes intactos de 800 gramas, não deverá possuir na lista de ingredientes: gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal hidrogenado, deve conter data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	TRIGOLINO	900	PCT	R\$ 8,40	R\$ 7.560,00
08	CARNE BOVINA (DE PANELA) PORCIONADA EM PACOTES DE 1 KG - congelada, de boa qualidade, sem presença de sebo, osso, excesso de gordura e sem apresentar sinais de descongelamento. Deve apresentar cor vermelha, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de validade e peso do produto legível.	FOMORCARNES	2.000	KILOS	R\$ 32,90	R\$ 65.800,00
10	CARNE BOVINA MOÍDA porcionadas em pacotes de 1 kg- Carne fresca, de 2ª, moída, de boa qualidade, sem conter sebo nem excesso de gordura e sem osso, com odor característico. Deve apresentar cor vermelho, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de validade e peso do produto legível.	FOMORCARNES	3.000	KILOS	R\$ 32,90	R\$ 98.700,00
11	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G, com cor e odor	ADELCOCO	600	UNID	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES E SERVICOS

EIRELI: 13406442000184

184

Assinado de forma digital por:
ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI: 13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:31:11
-037997



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	característicos, acondicionado em embalagens de plásticos de 100g contendo data de fabricação e validade do produto legível.					
13	COLORAU EMBALAGEM DE 100G - com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	GIZELE	500	UNID	RS 3,50	RS 1.750,00
15	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelado, sem tempero, de boa qualidade, com odor e cor característica. De boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminações que assegure sua qualidade, contendo no mínimo data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção. Não deve apresentar sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.	FRIATO	1.000	KG	RS12,00	RS 12.000,00
16	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G - concentrado com sabor e coloração própria. Acondicionado em latas de 340 gramas. As latas e/ou caixinhas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. As datas de fabricação e validade devem estar estampadas na lata/ e ou caixinha por unidade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	BONARE	600	UNID	RS 3,00	RS 1.800,00
19	FARINHA DE TRIGO FERMENTADA EMBALAGEM DE 1 KG - tipo 1, acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg, com características próprias do produto, contendo data de fabricação, validade e peso legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FINA	1.000	KG	RS 7,20	RS 7.200,00
20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1 KG - tipo 1, acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg, com características próprias do produto, contendo data de fabricação, validade e peso legível. Validade mínima de 6 meses na data da	LILI	1.000	KG	RS 5,00	RS 5.000,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Assinado de forma digital p
ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:31:26
184



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	entrega.					
22	LEITE UHT INTEGRAL (EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO) Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizadas UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar se a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraude nos últimos 24 meses. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	HABITUS	2.000	UNID	RS 5,20	RS 10.400,00
24	LINGUIÇA SUÍNA - sem pimenta, de boa qualidade, com cor, odor e características próprias do produto. Acondicionada em embalagens plásticas que a protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FRIATO	2.000	KG	RS 17,00	RS 34.000,00
25	MACARRÃO CORTADO EMBAGALEM DE 500G - com ovos, com sabor e odor característico, espessura e coloração adequada. Em embalagem reforçada de plástico de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	SAFRA	1.000	UNID	RS4,00	RS 4.000,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE EMBAGALEM DE 500G - com ovos, com sabor e odor característico, espessura e coloração adequada. Em embalagem reforçada de plástico de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade,	SAFRA	1.000	UNID	RS 2,90	RS 2.900,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI: 13406442000184
Assinado de forma digital
ALIANCA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI: 13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:31:41



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm: 2021 - 2024

	isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega					
28	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500G - branco, grãos selecionados, deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Acondicionado em pacotes intactos de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	PACHA	1.000	UNID	RS 3,70	RS 3.700,00
29	MILHO DE PIPOCA DE 500G - grãos selecionados, deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Acondicionado em pacotes intactos de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	PACHA	1.000	UNID	RS 3,55	RS 3.550,00
33	PEITO DE FRANGO, congelado, sem tempero, de boa qualidade, com odor e cor característica. De boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminações que assegure sua qualidade, contendo no mínimo data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção. Não deve apresentar sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.	FRIATO	2.000	KG	RS 18,60	RS 37.200,00
35	SAL DE COZINHA REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG. Aspecto deve ser fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e não empedrado, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos, com cor, odor e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg com data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	GARÇA	900	KG	RS 1,55	RS 1.395,00
36	SUCO CONCENTRADO	DA FRUTA	1.000	UNID	RS 4,75	RS 4.750,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI: 13406442000184

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E SERVICO
EIRELI: 13406442000184
Data: 2023.01.27 10:31:58
-0300



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	GARRAFINHA DE 500 ML - sabores variados, com alto teor de polpa, acondicionado em garrafa plástica de 500ml, contendo data de fabricação e validade do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
37	TEMPEIRO COMPLETO- sem pimenta, com cor e odor característico, em embalagens de 1 kg. contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	ANHANGUERA	1.000	KG	RS 7,20	RS 7.200,00
44	CAFÉ EM PÓ, embalagem de 500 G almofada, café torrado e moído, 100% arábico, aroma intenso, sabor intenso, moagem média, torração média, corpo encorpado.	BICO DE OURO	2.000	PCT	RS 14,100	RS 28.200,00
62	FRANGO INTEIRO CONGELADO - congelado, sem tempero, de boa qualidade, com odor e cor característica. De boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminações que assegure sua qualidade, contendo no mínimo data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção. Não deve apresentar sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.	FRIATO	1.000	KG	RS 12,00	RS 12.000,00
93	ÁLCOOL EM GEL - desinfetante a base de álcool etílico, frasco plástico com 1000 ml.	ÁLCOOL EM GERAL	2.000	UNID	RS 8,80	RS 17.600,00
94	ÁLCOOL ETÍLICO - 70 % desinfetante a base de álcool etílico. Embalagem plástica de 1 litro	ITAJA	2.000	UNID	RS 6,60	RS 13.200,00
97	BOTA GALOCHA - impermeável emborracha PVC, uso geral, tamanhos diversos	FUJIWARA	20	PAR	RS 59,00	RS 1.180,00
98	FLANELA DE ALGODÃO- 40x60cm Amarela	START TEXTIL	1.000	UNID	RS 2,40	RS 2.400,00
100	DETERGENTE - para louça biodegradável consistente, aplicação: remoção de gorduras em louças, talheres, panelas. Frasco plástico 500 ml.	HIPPER	2.000	UNID	RS 1,80	RS 3.600,00
101	PAPEL TOALHA- pacote com dois rolos.	STILO	1.000	UNID	RS 4,49	RS 4.490,00
102	ESPONJA - de lã de aço formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no	ASSOLAN	1.000	PCT	RS 2.000	RS 2.000,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
 E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES
 E SERVICOS
 EIRELI:13406442000184
 04

Assinado de forma digital por
 ALIANCA SOLUCOES E
 SERVICOS
 BREL:13406442000184
 Dados: 2023.01.27 10:32:18
 04



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	mínimo 100x75. La de aço carbono pacote com 08 unidades.					
103	ESPONJA - de louça dupla face, (fibra e espuma), formato retangular medindo 110x75x23 mm. Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	BRILHEX	1.000	UNID	R\$ 0,75	R\$ 750,00
105	LIMPADOR MULTIUSO - de uso domestica aromas diversos, frasco plástico 500 ml.	TRIEX	1.000	UNID	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
106	LUVAS PARA LIMPEZA - borracha de látex natural, com par revestimento interno, reforçada com superfície externa ante derrapante, tamanho médio.	BOMPACK	600	PCT	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
107	PANO - de copa para cozinha, resistente, com no mínimo 95 % de algodão, em cores claras, medindo 40x66 cm.	START TEXTIL	1.000	UNID	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
110	SABÃO EM BARRA - de glicerina 200 gramas, embalagem plástica contendo 05 unidades.	KRAYRA	1.000	PCT	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
111	SABÃO EM PÓ - embalagem caixa de 1 kl.	OESTE	2.000	UNID	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
118	SALSICHA- Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), conservadores nitrato e nitritos de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, aromatizante aroma natural, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural. - Armazenar em geladeira - Embalagem a vácuo	FRIATO	400	KG	R\$ 12,500	R\$ 5.000,00
120	BOMBOM - composto por uma casquinha de wafer, coberta com duas camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju. Pacote com 50 unidades.	GAROTO	2.000	PCT	R\$ 52,00	R\$ 104.000,00
126	FERMENTO QUIMICO - UNIDADE DE 250G, pó fino de coloração branco, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote, registros conforme, ANVISA.	ROYAL	1.000	UNID	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 575.165,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais)						



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

FORNECEDOR: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 39.939.820.0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
09	CARNE DE SOL PORCIONADAS EM PACOTES DE 1 KG - de boa qualidade, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de validade e peso do produto legível.	LOCAL	3.000	KILOS	R\$ 41,98	R\$ 125.954,00
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM DE 500G - tipo I, acondicionado em embalagens plásticas de 500g, com cor cheiro e características próprias, contendo data de fabricação e validade do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	ITIQUEIRA	1.000	UNID	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
38	TOUCINHO, de origem suína, congelado, sem tempero, de boa qualidade, com odor e cor característica. De boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminações que assegure sua qualidade, contendo no mínimo data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção. Não deve apresentar sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.	LOCAL	1.000	KG	R\$ 22,69	R\$ 22.690,00
39	COSTELA BOVINA - congelada, de boa qualidade, sem presença de sebo, excesso de gordura e sem apresentar sinais de descongelamento. Deve apresentar cor vermelha, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de validade e peso do produto legível.	LOCAL	2.000	KG	R\$ 22,69	R\$ 45.380,00
42	MARGARINA, com sal 500 g, produto de boa qualidade.	CLAYBOM	1.000	UNID	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00
46	COPOS AMERICANO, 190 ml transparente, vidro	NADIR	200	UNID	R\$ 1,70	R\$ 340,00
73	ABOBORA JAPONESA - de boa qualidade, firme e intacta sem lesão de origem física ou mecânica, com cor e aspectos próprios, tamanho e	LOCAL	1.000	KG	R\$ 5,040	R\$ 5.040,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Data: 2023.01.27 10:33:12
-03'00"



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, amassões e sinais de apodrecimento. Embaladas em sacos plásticos com rotulagem com peso do alimento.					
74	ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	LOCAL	500	PEÇAS	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
79	BATATA DOCE - “in natura”, de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar íntactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	LOCAL	1.000	KG	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
82	CHEIRO VERDE – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	LOCAL	500	MAÇO	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
84	CHUCHU – “in natura”, de boa qualidade. Fresco, compacto e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar íntactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	LOCAL	1.000	KG	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
87	MAMÃO FORMOSA – “in natura”, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas.	LOCAL	300	KG	R\$ 5,98	R\$ 1.796,40
89	MELANCIA – “in natura”, redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com	LOCAL	400	KG	R\$ 3.000	R\$ 1.200,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANÇA SOLUCOES
E SERVICOS
EIRELI:134064420001

Assinado de forma digital por
ALIANÇA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:33:29
-111111



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade					
92	ÁGUA SANITÁRIA - embalagem plástica de 1 litro, uso doméstico a base de hipoclorito de sódio.	UNID	2.000	UNID	R\$ 2,37	R\$ 4.752,00
104	LIMPA ALUMÍNIO - composição aquosa de surfactantes aniônicos e não aniônicos com ph controlado. Embalagem plástica de 500 ml	ESTRELA	1.000	UNID	R\$ 2,86	R\$ 2.868,00
109	RODO GRANDE- com cabo de madeira plastificado, em rosca, suporte plástico, 01 borracha.	PRIME	300	UNID	R\$ 7,27	R\$ 2.181,60
112	SACO - para limpeza de chão em microfibras e algodão.	PRIMEPRO	1.000	UNID	R\$ 4,59	R\$ 4.596,00
113	SACO PLÁSTICO - lixo 30 litros, 06 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação de uso doméstica, pacote com 10 unidades.	GP	1.000	PCT	R\$ 1,72	R\$ 1.728,00
114	SACO PLÁSTICO - lixo 50 litros, 06 micras cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação uso doméstico pacote com 10 unidades	GP	1.000	UNID	R\$ 2,36	R\$ 2.364,00
115	SACO PLÁSTICO - lixo 100 litros, 06 micras cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação uso doméstico pacote com 10 unidades	GP	1.000	PCT	R\$ 4,63	R\$ 4.632,00
116	VASSOURA - com cerdas de nylon, cabo em madeira plastificado resistente, cerdas com comprimento mínimo 11 cm e espessura média 0,8 mm.	TOQ	300	UNID	R\$ 9,13	R\$ 2.739,60
119	VASILHAME DE BOTIJÃO- Vazio com Capacidade 13 kg Novo e Sem Uso. Não Contém Gás Dentro do Botijão. Botijão / Vasilhame para Uso Doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente.	LOCAL	50	UNID	R\$ 269,90	R\$ 13.495,00
VALOR TOTAL: R\$ 265.126,60 (duzentos sessenta e cinco mil cento e vinte e seis mil e sessenta centavos)						

FORNECEDOR: SUPERMECADO SENA LTDA
CNPJ: 46.704.793/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 400G - solúvel, de sabor e odor característicos em potes de 400 gramas, contendo data de	TODDY	3.000	UNID	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANÇA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI:13406442000184

Assinado de forma digital
ALIANÇA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:33:4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	fabricação, validade e peso do produto legível. Mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. Inseto de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e umidade máxima 3%. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
05	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5 kg – Beneficiado, grãos selecionados, polido, longo, fino. Acondicionado em embalagens plásticas intactas de 5 kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Deve estar livre de umidade, isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PAMPA	1.500	PCT	R\$ 18,70	R\$ 28.050,00
06	BOLACHA DE DOCE EMBALAGEM DE 800G – tipo rosquinha de coco, doce, macio, inteiro, com odor e sabor característico, acondicionado em pacotes intactos de 800 gramas, não deverá possuir na lista de ingredientes: gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal hidrogenado, deve conter data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	RANCHEIRO	900	UNID	R\$ 7,60	R\$ 6.750,00
12	COENTRO MOÍDO EMBALAGEM DE 100G – com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	TEMPERO GOIANO	500	UNID	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
14	COMINHO MOÍDO EMBALAGEM DE 100G – com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	TEMPERO GOIANO	500	UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
17	FARINHA DE MANDIOCA – de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg.	DA ROÇA	1.000	UNID	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
21	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE	RENDOSO	2.000	KG	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES
E SERVICOS
EIRELI:134064420001

Assinado de forma digital por:
ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:34:33



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	1 KG – de boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
23	LEITE EM PÓ (EMBALAGEM DE 400G) - integral, instantâneo, sem açúcar, tipo1, acondicionada em embalagens de 400g, com cor, cheiro e características próprias, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	ITALAC	2.000	UNID	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
27	MANTEIGA DE LEITE, de origem com sal, de 1ª linha, produto produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto deve conter mínimo 80 % de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água 15% sobre o peso do produto. Acondicionado em embalagens de 1 kg, com cor, odor e sabor característico do produto, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	DA ROÇA	1.000	UNID	R\$ 34,95	R\$ 34.950,00
30	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300g – de boa qualidade, acondicionados em embalagens de 300g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. As latas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	QUERO	1.000	UNID	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
31	ÓLEO DE SOJA 900ML - comestível, vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagens de 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo	SOYA	3.000	UNID	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES
E SERVICOS
EIRELI:134064420001

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Data: 2023.01.27 10:34:48 -03'



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
32	OVOS DE GALINHA, branco, tipo grande, frescos selecionados com embalagem atóxica em dúzias, ovos isentos de rachaduras e sujidades, cascas dos ovos limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, com data de validade legível na embalagem.	CEASA	3.000	DUZ	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
40	LEITE CONDENSADO, 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	ITALAC	500	UNID	R\$ 6,000	R\$ 3.000,00
41	CREME DE LEITE, 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	ITALAC	500	UNID	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
43	QUEIJO MINAS CURADO E RALADO, deve ser fabricado com leite pasteurizado, manipulados em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integral de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade, número do lote do produto e peso do produto legível.	DA ROÇA	900	UNID	R\$ 31,50	R\$ 28.350,00
45	JARRA PLASTICA PARA AGUA COM ALÇA, capacidade 2 litros.	PLASVALE	20	UNID	R\$ 23,60	R\$ 472,00
47	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ, capacidade 1 litro	TERMOLAR	10	UNID	R\$ 48,50	R\$ 485,00
48	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	GLOBO	05	UNID	R\$ 159,00	R\$ 795,00
49	PANELAS DE PRESSAO 4,5 LITROS	GLOBO	05	UNID	R\$ 79,00	R\$ 395,00
50	CASSAROLA COM TAMPA ALUMINIO BATIDO Nº 20	DU CESAR	05	UNID	R\$ 179,00	R\$ 895,00
51	GAS DE COZINHA	SUPER GAS	100	UNID	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00
52	FACAS COZINHA PARA USO DOMESTICO, cabo ergonômico, texturizado, 8x 15 x 36	DU CESAR	20	UNID	R\$ 22,98	R\$ 459,60
54	PACOTE DE EMBALAGEM PLASTICA, para alimentos capacidade 1 kg, embalagem com 100 unidades.	PLASVALE	1.000	UNID	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
55	CONCHA COM FUROS PARA FRITURAS	DU CESAR	10	UNID	R\$ 17,70	R\$ 177,00
56	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE, Dimensões cm 22,0x3,2	CRISTAL	100	UNID	R\$ 8,25	R\$ 825,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

57	COLHER DE ARROZ AÇO INOX TAMANHO 24 CM	DU CESAR	10	UNID	R\$ 17,10	R\$ 171,00
58	CONCHA PARA FEIJAO AÇO TAMANHO 47 CM	DU CESAR	10	UNID	R\$ 17,10	R\$ 171,00
60	BACIA DE PLASTICO CANELADA 5 LITROS PLASVALE USO DOMESTICO	PLASVALE	10	UNID	R\$ 56,49	R\$ 564,00
61	FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1 KG - de boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	RENDOSO	1.000	KG	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
63	MARMITEX DE ISOPOR, Com Tampa, Comprimento x Largura x Altura: 18.8 cm x 18.8 cm x 5 cm.		200	PCT	R\$ 53,40	R\$ 10.680,00
64	TAÇAS PARA AGUA-Bico de Jaca, 300 ml, vidro		20	UNID	R\$ 39,90	R\$ 798,00
65	COPO DESCARTÁVEL, 200 ml Pacote com 100 unidades	COPOBRAS	1.200	PCT	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
67	PRATO DESCATÁVEL, de isopor, pacote com 100 unidades	PLASVALE	1.000	PCT	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
68	COLHER DESCARTÁVEL, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	2.000	PCT	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
70	TRAVESSA REFRATÁRIA, retangular em Vidro, Transparente, 3 l		5.000	UNID	R\$ 69,50	R\$ 347,50
71	BANDEJA 36 CM COM INOX, COM ALÇAS		3.000	UNID	R\$ 75,90	R\$ 227,70
72	JARRA BICO DE JACA, DE VIDRO, 1 LT		3.000	UNID	R\$ 47,50	R\$ 142,50
75	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	CEASA	500	KG	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
76	BANANA NANICA - Em pencas, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, manchas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas integras.	CEASA	200	KG	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
77	BANANA PRATA - Em pencas, de	CEASA	200	KG	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES
E SERVICOS
EIRELI:134064420001

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E SERV
EIRELI:13406442000184
Data: 2023.01.27 10:35:22
-nmw



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

	boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, manchas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em peneiras integrais.					
78	BATATA INGLESA - "in natura", de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	CEASA	1.000	KG	R\$ 7,000	R\$ 7.000,00
80	BETERRABA - de boa qualidade, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	CEASA	1.000	KG	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
81	CEBOLA - de boa qualidade, frescas, sem defeitos. Com grau de evolução completo do tamanho, uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos, queimaduras, sujidades, bolores, e vestígios de insetos. Isentas de umidade externa anormal, odor pútrido ou fermentado. Embaladas em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	CEASA	500	KG	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
83	CENOURA - "in natura", de boa qualidade. Sem rama, frescas, compacta e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com	CEASA	1.000	KG	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm 2021 - 2024

	rotulagem mínima de peso e data do processamento.					
85	LARANJA PÊRA -in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	CEASA	500	KG	RS 4,10	RS 2.050,00
86	MAÇÃ FUJI - "in natura", de boa qualidade, frescas, sem traços de descoloração com grau de evolução completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livre de enfermidades e isentas de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras. Livres de folhas externas sujas de terra. Isentas de umidade externa anormal. Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem dano ao produto.	CEASA	500	KG	RS 13,90	RS 6.950,00
88	MANDIOCA- "in natura", de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	CEASA	600	KG	RS 7,65	RS 4.590,00
90	REPOLHO - verde, de boa qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	800	KG	RS 5,40	RS 4.320,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES
E SERVICOS
EIRELI:13406442000184

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
Data: 2023.01.27 10:35:56



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

91	TOMATE – de boa qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	CEASA	1.000	KG	RS 9,20	RS 9.200,00
95	AVENTAL - em courvim branco com alças laterais reguláveis		60	UNID	RS 24,00	RS 1.440,00
96	BALDE - plástico capacidade de 15 litros. Material plástico, capacidade 15 litros contendo alça de arame galvanizado, cor natural.		60	UNID	RS 20,90	RS 1.254,00
99	DESINFETANTE - aspecto líquida aplicação desinfetante e germicida composição aromática, frasco de 2 litros.	POLITRIZ	2.000	UNID	RS 5,10	RS 10.200,00
108	PAPEL HIGIÊNICO – de primeira linha, folha dupla, macio, 100% fibras naturais, de boa qualidade, neutro na cor branca. Medindo 30x10 cm. Contendo 12 rolos	NOBLE	2.000	UNID	RS 16,70	RS 33.400,00
121	CAIXA ISOPOR 50 LTS com dreno. medidas interna: Largura 41 cm Comprimento 60 cm Altura 37 cm- sem alça com dreno. Caixa Térmica de Isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura.		50	UNID	RS 116,00	RS 5.800,00
122	CUSCUZEIRA- de 3,00 lts		10	UNID	RS 47,50	RS 475,00
124	GALAO DE AGUA MINERAL - sem gás, lts, cheio, sem devolução do galão		12	UNID	RS 15,00	RS 180,00
125	REFRIGERANTE- sabores variados de dois litros	KUAT	3.000	UNID	RS 5,50	RS 16.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 477.514,30 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e trinta centavos)						

FORNECEDOR: MELUZ SERVICE LTDA ME
CNPJ: 46.816.640/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
53	TABUA DE CORTE PLASTICO 32 X 20	TOTAL PLASTICO	10	UNID	RS 31,90	RS 319,00
59	XÍCARA DE PORCELANA, para café	TK	100	UNID	RS 12,85	RS 1.285,00

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI: 13406442000184

Assinado de forma digital por ALIANCA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI: 13406442000184
Data: 2023.01.27 10:36:14



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

66	COPO DESCARTÁVEL- 80 ml pacote com 100 unidades	COPOFLEX	1.200	PCT	R\$ 5,78	R\$ 6.936,00
69	GARFO DESCARTÁVEL, pacote com 100 unidades.	COPOFLEX	2.000	PCT	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
117	LIMPA CERAMICA REJUNTE E AZULEJOS- 5 litros, composição Ácido Sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água.	AZULIN	600	UNID	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.860,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta reais)						

Valor total: R\$ 1.348.665,90 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco mil e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Damianópolis-GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES
E SERVICOS
EIRELI: 13406442000184

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI: 13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:36:50



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do Fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito municipal de Damianópolis-GO, conforme o Processo Administrativo nº 2246/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

Constituem obrigações específicas da Contratada, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis ao fornecimento de alimentos nele previsto:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, de acordo com o Termo de Referência, As Cláusulas Contratuais, a Legislação vigente, a sua Proposta, os

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55

E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES
E SERVICOS
INRELI:13406442000184

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
Dados: 2023.01.27 10:37:07



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, observância das orientações do Contratante;

- b) Fornecer os alimentos sempre que solicitados;
- c) Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o valor dos alimentos ofertados.
- d) Indicar **"Preposto"**, aceito pelo Contratante, que será legítimo representante da Contratada, responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, com a missão de garantir o bom andamento do mesmo com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento do contrato pelo Contratante (Fiscal do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados;
- e) Utilizar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, fornecer os alimentos com qualidade;
- f) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- g) Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do contrato;
- h) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento legal;
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto desta Ata de Registro de Preços. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES
E SERVICOS
EIRELI:134064420001

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:37:25



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete o fornecimento contratado;

- k) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- l) Justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam a realização do fornecimento;
- m) Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- n) Comunicar ao Contratante, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou de endereço;
- o) Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante;
- p) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata: A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

8.2.1 Compete ainda à Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE **DAMIANÓPOLIS GOIÁS**

Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

- c) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos na Ata;
- h) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

8.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações,



informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.2 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

9.1.3 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.5 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.8 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.9 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.10 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.2 *Pela Detentora quando:*



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES
E SERVICOS
EIRELI: 13406442000184

Assinado de forma digital
ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI: 13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:38:37



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE **DAMIANÓPOLIS GOIÁS**

Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

- 10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento

Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO - CEP 73.980-000, CNPJ: 01.740.505/0001-55
E-mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS
EIRELI:13406442000184

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E SERV
EIRELI:13406442000184
Data: 2023.01.27 10:39:06
-03'00'



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Damianópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

12.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos alimentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 054/20212-SRP e Processo Administrativo nº 2246/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Damianópolis/GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Adm. 2021 - 2024

EDMA PEREIRA DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ALIANCA SOLUCOES E
SERVICOS**

EIRELI:13406442000184

Assinado de forma digital por
ALIANCA SOLUCOES E SERVICOS
EIRELI:13406442000184
Dados: 2023.01.27 10:42:32
-03'00'

ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.406.442/0001-84

MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 39.939.820.0001-89

SUPERMECADO SENA LTDA
CNPJ: 46.704.793/0001-20

MELUZ SERVICE LTDA
CNPJ: 46.816.640/0001-75

Testemunhas:

1: CPF: 052.588.431-90
2: CPF: 041.786.746-70

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.704.793/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 485.377,09	R\$ 718.212,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 485.377,09	R\$ 706.660,07
Disponível		R\$ 35.725,41	R\$ 199.139,17
Caixa		R\$ 24.810,78	R\$ 31.980,47
Caixa Geral		R\$ 24.810,78	R\$ 31.980,47
Bancos Conta Movimento		R\$ 10.914,63	R\$ 167.158,70
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 69.660,56
Banco Sicred		R\$ 10.914,63	R\$ 97.498,14
Outros Créditos		R\$ 20.599,79	R\$ 56.173,19
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 20.599,79	R\$ 56.173,19
ICMS a Recuperar		R\$ 14.204,02	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 222,94	R\$ 9.941,01
Cofins a Recuperar		R\$ 6.172,83	R\$ 46.232,18
Estoques		R\$ 429.051,89	R\$ 451.347,71
Mercadorias para Revenda		R\$ 429.051,89	R\$ 451.347,71
Mercadorias		R\$ 429.051,89	R\$ 451.347,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 11.552,28
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 11.552,28
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 11.552,28
Máquinas e Equipamentos de Vendas		R\$ 0,00	R\$ 11.552,28
PASSIVO		R\$ 485.377,09	R\$ 718.212,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 360.732,84	R\$ 507.264,99
Fornecedores		R\$ 359.356,71	R\$ 492.631,88
Fornecedores Nacionais		R\$ 359.356,71	R\$ 492.631,88
CRISTAL ALIMENTOS LTDA - 36821		R\$ 11.826,12	R\$ 7.594,83
MARTINS COM. E SERV. DE DISTRIB. LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 265,58
DISTR. CENTRAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.639,79
COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE -		R\$ 9.494,55	R\$ 3.685,99
ABATEDOURO SAO SALVADOR LTDA - 37499		R\$ 9.981,48	R\$ 12.477,04
JC DIST. LOGISTA E EXP. DE PROD. IND. S/		R\$ 8.454,13	R\$ 15.947,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.AA.AB.B7.48.54.5D.AB.B7.92.04.D7.6F.11.D7.92.54.9A.B4.B3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 46.704.793/0001-20
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTD		R\$ 22.706,20	R\$ 15.160,38
REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA - 38		R\$ 910,64	R\$ 6.910,18
PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 3		R\$ 33.157,07	R\$ 22.661,55
ARCOM CO. IMP. EXP. LTDA - 40947		R\$ 2.072,87	R\$ 14.306,50
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - 40		R\$ 27.620,53	R\$ 30.010,95
FRIOFORTE ALIMENTOS - 41099		R\$ 0,00	R\$ 1.770,74
TECIDOS E ARMARINHOS BARTOLOMEU SA - 412		R\$ 0,00	R\$ 1.634,23
CEREALISTA RIO VERMELHO - 41284		R\$ 13.982,00	R\$ 34.338,95
LATICINIOS BELA VISTA LTDA - 41289		R\$ 4.611,88	R\$ 4.611,88
BRASAL REFRIGERANTES S/A - 41331		R\$ 0,00	R\$ 19.971,06
LEITISSIMO S/A - 40245		R\$ 3.587,84	R\$ 1.093,44
INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LIANE LTDA - 410		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIMUS ATAC DIST PROD ALIM LTDA - 40003		R\$ 30.575,65	R\$ 17.542,30
GAMA IND.E COM.DE SECOS E MOLHADOS LTDA		R\$ 1.116,88	R\$ 1.000,86
CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA - 41		R\$ 5.934,88	R\$ 5.697,85
CEREAIS ARAGUAIA - 40943		R\$ 3.800,40	R\$ 13.392,26
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE - 406		R\$ 0,00	R\$ 6.570,65
GOIAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -		R\$ 2.084,15	R\$ 14.208,14
PAIXAO ALIMENTOS EIRELI EPP - 41671		R\$ 2.202,30	R\$ 2.244,00
MARTINS COM SERV DISTR SA - 42722		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOBEBE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 3		R\$ 7.022,85	R\$ 4.747,44
VDF DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 413		R\$ 4.126,30	R\$ 2.112,75
ASA DO BRASIL DISTR. AUTOMOTIVA LTDA - 3		R\$ 0,00	R\$ 1.686,58
EXTREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES L		R\$ 0,00	R\$ 41.780,70
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEARA ALIMENTOS LTDA		R\$ 5.323,30	R\$ 1.213,20
GIACOMELLI & DE PAULA INDUSTRIA E COMERC		R\$ 1.104,60	R\$ 1.104,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.AA.AB.B7.48.54.5D.AB.B7.92.04.D7.6F.11.D7.92.54.9A.B4.B3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 46.704.793/0001-20
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 11.428,58	R\$ 9.034,38
J N DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 4.127,45	R\$ 2.410,40
NORDESTE GOIANO DISTRIBUICAO E LOGISTICA		R\$ 17.859,71	R\$ 13.997,54
ATACADAO S.A.		R\$ 28.470,66	R\$ 37.967,12
FRICO INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEARA ALIMENTOS LTDA		R\$ 2.492,36	R\$ 11.109,28
GAB COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTD		R\$ 2.055,94	R\$ 700,00
TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE UNAI LTDA		R\$ 2.928,00	R\$ 2.928,00
INDUSTRIA E COMERCIO RODO VAX LTDA		R\$ 2.142,77	R\$ 3.874,77
BH ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA FIL.GO		R\$ 23.122,01	R\$ 18.039,70
BIG GURT DISTRIBUICAO E ALIMENTOS LTDA		R\$ 2.405,53	R\$ 6.378,90
MAXIMUS ATAC. DIST. PROD. ALIM. LTD		R\$ 548,54	R\$ 5.151,75
MULTICANAL ATACADO LTDA		R\$ 14.427,60	R\$ 6.680,31
INDUSTRIA E COMERCIO ESTRELA DALVA LTDA		R\$ 12.361,83	R\$ 4.215,83
FRIGO SUINOS SOL NASCENTE LTDA		R\$ 746,95	R\$ 1.136,65
CONEXAO FESTAS - EIRELI - ME		R\$ 687,73	R\$ 343,86
Tres Corações Alimentos S.A		R\$ 328,50	R\$ 357,05
LM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXP		R\$ 4.331,30	R\$ 5.021,19
SUINCO COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA		R\$ 5.199,16	R\$ 5.199,16
JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		R\$ 3.115,89	R\$ 3.115,89
RIO BRANCO ALIMENTOS S/A		R\$ 3.649,50	R\$ 3.649,50
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 652,04	R\$ 652,04
SERRANA COMERCIAL DE REFRIGERADOS LTDA		R\$ 1.056,13	R\$ 1.056,13
SUINCO COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA		R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
MW DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ 2.365,91	R\$ 2.365,91
SUINCO COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.424,91
FLUXO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AL		R\$ 0,00	R\$ 4.059,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.AA.AB.B7.48.54.5D.AB.B7.92.04.D7.6F.11.D7.92.54.9A.B4.B3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.704.793/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MW DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERRANA COMERCIAL DE REFRIGERADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.932,99
RIO BRANCO ALIMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.416,33
MASTER INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.068,80
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTELO COM E IND DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.132,14
JA INDUSTRIA E REPRESENTACOES PLASTICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUXO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AL		R\$ 0,00	R\$ 710,67
ALFA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUMINIO CEARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAFE DO SITIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL NUTRI ALIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAFOX COM. DE GEN. ALIM. LTDA - GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADISTA LIRABEL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nestle Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX A ALVES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 205,00
GELO ITIQUIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE GE		R\$ 0,00	R\$ 192,00
SITIO RECANTO DO QUEIJO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADALO COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 659,16
DISTRIBUIDORA DE DOCES PERALTA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.823,69
BRANNEVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.196,63
MALUX INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL JUSTI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS GUIMARAES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.118,62
COMERCIAL DE ALIMENTOS PRATA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 221,56
PATRICIA ANDRADE DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRATA DIST.DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.AA.AB.B7.48.54.5D.AB.B7.92.04.D7.6F.11.D7.92.54.9A.B4.B3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.704.793/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOINHO DE TRIGO JM - LTDA FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Auto Posto Mambai II Eireli - Me		R\$ 0,00	R\$ 815,88
INGA IND. E COM. DE ARTIGOS DE ALUMINIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGUES DIST DE PROD ALIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LORG DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGF DISTRIBUICAO E COMERCIO DE COSMETICO		R\$ 0,00	R\$ 0,01
DOCE MINEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
49854566 RUTH MOREIRA CARDOSO SOARES		R\$ 0,00	R\$ 44,00
OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS O ANAPOLINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRAGA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRAPOTI DISTRIBUIDOR DE PESCADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEITERIA DELICARI INDUSTRIA E COMERCIO L		R\$ 0,00	R\$ 1.504,99
Fante Ind. de Bebidas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.537,41
AGROPECUARIA PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55,00
CASA DO FAZENDEIRO MAMBAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 990,00
Obrigações Tributárias		R\$ 1.376,13	R\$ 14.633,11
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 1.376,13	R\$ 14.633,11
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 6.714,69
PIS a Recoher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofins a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 860,08	R\$ 4.949,01
Provisão para Contribuição Social Sbre Lucro		R\$ 516,05	R\$ 2.969,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 124.644,25	R\$ 210.947,36
Capital Social		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Capital Social		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 4.644,25	R\$ 90.947,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.AA.AB.B7.48.54.5D.AB.B7.92.04.D7.6F.11.D7.92.54.9A.B4.B3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 46.704.793/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 4.644,25	R\$ 90.947,36
Lucros Acumulados		R\$ 4.644,25	R\$ 90.947,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.AA.AB.B7.48.54.5D.AB.B7.92.04.D7.6F.11.D7.92.54.9A.B4.B3-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.704.793/0001-20
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 718.212,35	R\$ 1.010.132,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 706.660,07	R\$ 957.087,71
Disponível		R\$ 199.139,17	R\$ 421.208,65
Caixa		R\$ 31.980,47	R\$ 19.182,01
Caixa Geral		R\$ 31.980,47	R\$ 19.182,01
Bancos Conta Movimento		R\$ 167.158,70	R\$ 402.026,64
Banco do Brasil		R\$ 69.660,56	R\$ 225.997,74
Banco Sicred		R\$ 97.498,14	R\$ 176.028,90
Outros Créditos		R\$ 56.173,19	R\$ 64.743,42
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 56.173,19	R\$ 64.743,42
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 9.941,01	R\$ 11.467,31
Cofins a Recuperar		R\$ 46.232,18	R\$ 53.276,11
Estoques		R\$ 451.347,71	R\$ 471.135,64
Mercadorias para Revenda		R\$ 451.347,71	R\$ 471.135,64
Mercadorias		R\$ 451.347,71	R\$ 471.135,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.552,28	R\$ 53.045,08
Imobilizado		R\$ 11.552,28	R\$ 53.045,08
Máquinas e Equipamentos		R\$ 11.552,28	R\$ 53.045,08
Máquinas e Equipamentos de Vendas		R\$ 11.552,28	R\$ 53.045,08
PASSIVO		R\$ 718.212,35	R\$ 1.010.132,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 507.264,99	R\$ 668.779,63
Fornecedores		R\$ 492.631,88	R\$ 542.488,82
Fornecedores Nacionais		R\$ 492.631,88	R\$ 542.488,82
CRISTAL ALIMENTOS LTDA - 36821		R\$ 7.594,83	R\$ 4.295,19
MARTINS COM. E SERV. DE DISTRIB. LTDA -		R\$ 265,58	R\$ 6.156,32
DISTR. CENTRAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		R\$ 1.639,79	R\$ 2.494,89
COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE -		R\$ 3.685,99	R\$ 5.782,30
ABATEDOURO SAO SALVADOR LTDA - 37499		R\$ 12.477,04	R\$ 8.965,50
JC DIST. LOGISTA E EXP. DE PROD. IND. S/		R\$ 15.947,25	R\$ 10.808,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.84.57.72.B5.98.C0.25.6F.21.EE.B0.59.25.FE.A1.54.E9.BE.B8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.704.793/0001-20
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REDE BRASIL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTD		R\$ 15.160,38	R\$ 18.354,15
REFIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA - 38		R\$ 6.910,18	R\$ 11.249,82
PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 3		R\$ 22.661,55	R\$ 20.376,77
ARCOM CO. IMP. EXP. LTDA - 40947		R\$ 14.306,50	R\$ 9.887,82
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - 40		R\$ 30.010,95	R\$ 30.374,43
FRIOFORTE ALIMENTOS - 41099		R\$ 1.770,74	R\$ 489,49
TECIDOS E ARMARINHOS BARTOLOMEU SA - 412		R\$ 1.634,23	R\$ 7.829,85
CEREALISTA RIO VERMELHO - 41284		R\$ 34.338,95	R\$ 16.789,15
LATICINIOS BELA VISTA LTDA - 41289		R\$ 4.611,88	R\$ 30.499,16
BRASAL REFRIGERANTES S/A - 41331		R\$ 19.971,06	R\$ 8.609,21
LEITISSIMO S/A - 40245		R\$ 1.093,44	R\$ 1.093,44
INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LIANE LTDA - 410		R\$ 0,00	R\$ 418,64
MAXIMUS ATAC DIST PROD ALIM LTDA - 40003		R\$ 17.542,30	R\$ 22.610,89
GAMA IND.E COM.DE SECOS E MOLHADOS LTDA		R\$ 1.000,86	R\$ 3.352,99
CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA - 41		R\$ 5.697,85	R\$ 4.955,02
CEREAIS ARAGUAIA - 40943		R\$ 13.392,26	R\$ 4.233,22
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE - 406		R\$ 6.570,65	R\$ 650,00
GOIAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -		R\$ 14.208,14	R\$ 5.619,81
PAIXAO ALIMENTOS EIRELI EPP - 41671		R\$ 2.244,00	R\$ 2.587,90
MARTINS COM SERV DISTR SA - 42722		R\$ 0,00	R\$ 4.825,27
SOBEBE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 3		R\$ 4.747,44	R\$ 5.329,48
VDF DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 413		R\$ 2.112,75	R\$ 1.097,20
ASA DO BRASIL DISTR. AUTOMOTIVA LTDA - 3		R\$ 1.686,58	R\$ 7.105,23
EXTREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES L		R\$ 41.780,70	R\$ 66.207,81
RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEARA ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.213,20	R\$ 636,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.84.57.72.B5.98.C0.25.6F.21.EE.B0.59.25.FE.A1.54.E9.BE.B8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.704.793/0001-20
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GIACOMELLI & DE PAULA INDUSTRIA E COMERC		R\$ 1.104,60	R\$ 1.104,60
STO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 9.034,38	R\$ 8.605,77
J N DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 2.410,40	R\$ 3.618,35
NORDESTE GOIANO DISTRIBUICAO E LOGISTICA		R\$ 13.997,54	R\$ 7.694,22
ATACADAO S.A.		R\$ 37.967,12	R\$ 44.436,45
FRICO INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEARA ALIMENTOS LTDA		R\$ 11.109,28	R\$ 5.808,98
GAB COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTD		R\$ 700,00	R\$ 700,00
TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE UNAI LTDA		R\$ 2.928,00	R\$ 2.928,00
INDUSTRIA E COMERCIO RODO VAX LTDA		R\$ 3.874,77	R\$ 2.142,77
BH ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA FIL.GO		R\$ 18.039,70	R\$ 6.837,63
BIG GURT DISTRIBUICAO E ALIMENTOS LTDA		R\$ 6.378,90	R\$ 3.114,17
MAXIMUS ATAC. DIST. PROD. ALIM. LTD		R\$ 5.151,75	R\$ 4.496,96
MULTICANAL ATACADO LTDA		R\$ 6.680,31	R\$ 26.111,26
INDUSTRIA E COMERCIO ESTRELA DALVA LTDA		R\$ 4.215,83	R\$ 4.215,83
FRIGO SUINOS SOL NASCENTE LTDA		R\$ 1.136,65	R\$ 1.146,75
CONEXAO FESTAS - EIRELI - ME		R\$ 343,86	R\$ 343,86
Tres Corações Alimentos S.A		R\$ 357,05	R\$ 1.094,00
LM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXP		R\$ 5.021,19	R\$ 5.684,72
SUINCO COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA		R\$ 5.199,16	R\$ 5.199,16
JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		R\$ 3.115,89	R\$ 3.115,89
RIO BRANCO ALIMENTOS S/A		R\$ 3.649,50	R\$ 3.649,50
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 652,04	R\$ 652,04
SERRANA COMERCIAL DE REFRIGERADOS LTDA		R\$ 1.056,13	R\$ 1.056,13
SUINCO COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA		R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
MW DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ 2.365,91	R\$ 2.365,91
SUINCO COOPERATIVA DE		R\$ 4.424,91	R\$ 5.226,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.84.57.72.B5.98.C0.25.6F.21.EE.B0.59.25.FE.A1.54.E9.BE.B8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.704.793/0001-20
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUINOCULTORES LTDA			
FLUXO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AL		R\$ 4.059,06	R\$ 8.404,62
MW DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,01
SERRANA COMERCIAL DE REFRIGERADOS LTDA		R\$ 2.932,99	R\$ 445,61
RIO BRANCO ALIMENTOS S/A		R\$ 1.416,33	R\$ 0,00
MASTER INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 2.068,80	R\$ 0,00
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTELO COM E IND DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 2.132,14	R\$ 845,90
JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUXO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AL		R\$ 710,67	R\$ 931,04
ALFA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.071,66
CAFE DO SITIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL NUTRI ALIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAFOX COM. DE GEN. ALIM. LTDA - GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADISTA LIRABEL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX A ALVES EIRELI		R\$ 205,00	R\$ 0,00
GELO ITIQUIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE GE		R\$ 192,00	R\$ 0,00
SITIO RECANTO DO QUEIJO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADALO COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD		R\$ 659,16	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE DOCES PERALTA LTDA EPP		R\$ 1.823,69	R\$ 0,00
BRANNEVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.196,63	R\$ 8.383,39
IRMAOS GUIMARAES LTDA		R\$ 7.118,62	R\$ 1.479,32
COMERCIAL DE ALIMENTOS PRATA EIRELI EPP		R\$ 221,56	R\$ 373,27
Auto Posto Mambai II Eireli - Me		R\$ 815,88	R\$ 815,88
RODRIGUES DIST DE PROD ALIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LORG DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGF DISTRIBUICAO E COMERCIO DE COSMETICO		R\$ 0,01	R\$ 1.455,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.84.57.72.B5.98.C0.25.6F.21.EE.B0.59.25.FE.A1.54.E9.BE.B8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.704.793/0001-20
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DOCE MINEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA		R\$ 1.600,00	R\$ 81,00
49854566 RUTH MOREIRA CARDOSO SOARES		R\$ 44,00	R\$ 44,00
OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS O ANAPOLINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRAGA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 328,00
PIRAPOTI DISTRIBUIDOR DE PESCADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.464,00
LEITERIA DELICARI INDUSTRIA E COMERCIO L		R\$ 1.504,99	R\$ 705,39
Fante Ind. de Bebidas Ltda		R\$ 2.537,41	R\$ 2.636,18
AGROPECUARIA PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 55,00	R\$ 0,00
CASA DO FAZENDEIRO MAMBAI LTDA		R\$ 990,00	R\$ 0,00
GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.113,73
BOMLIXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELMA INDUSTRIAL DE GENEROS ALIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENVALL CASA DOS PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VR COMERCIAL E COMERCIAL E LOGISTICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4252 Centro CPX 4		R\$ 0,00	R\$ 283,24
Casa Do Alho Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.S. AUTO SOCORRO E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 950,00
SYSTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL FRIO REFRIGERACAO E AR COND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.585,00
AGROMAMBAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANANAS NASCIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 843,60
MARCOS NEUDO GUIMARAES CAMARANO		R\$ 0,00	R\$ 2.886,00
MARLUX INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 466,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.84.57.72.B5.98.C0.25.6F.21.EE.B0.59.25.FE.A1.54.E9.BE.B8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 46.704.793/0001-20

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APYCE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMUS FABRICACAO E COMERCIO DE EMBALAGEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUCENTER EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAMEP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Refricomp Ind. de Comp. para Refrig. ltd		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALGADOS ATLANTA IN BOX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBS S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.111,66
CREMOZINN POSSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.249,58
CAPARROSA MOVEIS E ELETRO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEPLIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DCA CENTRO OESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CENTER MAMBAI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 652,43
MEGAFOX COM. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.904,84
URBANIN FROM TBLEMP		R\$ 0,00	R\$ 1.070,14
COMERCIAL DE UTILIDADES LIMPA MAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERRADO NORDESTE GOIANO COM DE BEB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.122,86
AB PRESENTES E UTIL PARA LAR LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRANDEZA ATACADO E INDUSTRIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.356,66
PASTIFICIO SELMI S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.791,87
EBENEZER ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.567,22
SOUZA CRUZ S.A - 41187		R\$ 0,00	R\$ 1.877,69
Obrigações Tributárias		R\$ 14.633,11	R\$ 126.290,81
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 14.633,11	R\$ 126.290,81
ICMS a Recolher		R\$ 6.714,69	R\$ 94.119,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.84.57.72.B5.98.C0.25.6F.21.EE.B0.59.25.FE.A1.54.E9.BE.B8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERMERCADO SENA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.704.793/0001-20
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recoher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofins a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 4.949,01	R\$ 20.107,27
Provisão para Contribuição Social Sbre Lucro		R\$ 2.969,41	R\$ 12.064,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 210.947,36	R\$ 341.353,16
Capital Social		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Capital Social		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 90.947,36	R\$ 221.353,16
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 90.947,36	R\$ 221.353,16
Lucros Acumulados		R\$ 90.947,36	R\$ 221.353,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.84.57.72.B5.98.C0.25.6F.21.EE.B0.59.25.FE.A1.54.E9.BE.B8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



SENA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 46.704.793/0001-20
(62) 996426274
AVENIDA BRASIL CENTRAL Q38 LT15
MAMBAÍ-GO

DECLARAÇÕES

SUPERMERCADO SENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.704.793/0001-20, com sede à Avenida Brasil Central, Q38, Lt. 15, Mambai-GO, neste ato representada por seu representante legal **VINÍCIUS MENDES SENA**, inscrito no CPF sob o nº 040.108.571-61 declara:

- a) Que atende os requisitos de habilitação previstos no edital e anexos;
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Declaro ainda que todas as informações prestadas em sua documentação e nestas declarações são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

 Documento assinado digitalmente
VINÍCIUS MENDES SENA
Data: 29/12/2025 10:04:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VINICIUS MENDES SENA
(SOCIO ADMINISTRADOR)



NR. CERTIDÃO: N° 58846127

46.704.793/0001-20

[illegible]**HORA:** 9:58:24:4



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ALVORADA DO
NORTE, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : SUPERMECADO SENA LTDA
CNPJ : 46.704.793/0001-20
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 3 de novembro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/11/2025 - 13:00:21

Localizar pelo código: 104727031116, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Alvorada do Norte - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 31/10/2025
Guia nº : 08710859-3/50

13:00:06 MARIA DA PAIXAO RIBEIRO CAMPOS 2007471183

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Beneficiário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CPF/CNPJ

02.292.266/0001-80

Endereço do Beneficiário

AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE

UF

GO

CEP

74130-011

Pagador

SUPERMERCADO SENA LTDA

CPF/CNPJ

46.704.793/0001-20

Endereço do Pagador

AV BRASIL CENTRAL, SETOR CENTRAL

UF

GO

CEP

73970-000

Sacador Beneficiário Final

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CPF/CNPJ

02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO

Consulte os itens da cobrança em <https://projudi.tjgo.jus.br/> Gerar Boleto e informe a guia numero 8962124-7/50

NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento

29/12/2025

Dt. de Processamento

29/12/2025

Num. Documento

109/02669237-4

Aceite

S

Carteira

109

Espécie

R\$

Ag./Cod. Beneficiário

4422/19052-2

Nosso Número

109/02669237-4

Valor do Documento

R\$ 74,25

Vencimento

19/01/2026

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873

Ouvidoria: 0800 5700011

www.itaub.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

		341-7		34191.09024 66923.744420 21905.220006 2 13310000007425	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO				Vencimento 19/01/2026	
Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE		02.292.266/0001-80 GO 74130-011		Ag./Cod. Beneficiário 4422/19052-2	
Data do Documento 29/12/2025	Num. Documento 109/02669237-4	Espécie Doc. DM	Aceite S	Data do Processamento 29/12/2025	Nosso Número 109/02669237-4
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor R\$ 74,25	Valor do Documento R\$ 74,25
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO NÃO RECEBER EM CHEQUE Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto 8962124-7/50 Sem vínculo com processo. Pix Copia e Cola 00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itaub.com.br/pix/qr/v2/893135cd-f758-40c2-821e-4ef86d266fe15204000053039865802BR5922GABINETE DO PRESIDENTE6007GOIANIA62070503***6304F659					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 74,25

Pagador SUPERMERCADO SENA LTDA

CPF/CNPJ 46.704.793/0001-20

Beneficiário final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80



Ficha de
Autenticação mecânica

Valor: R\$ 74,25

Realizado em: 29/12/2025 - 11:52:03

Solicitante: VINICIUS MENDES SENA

Cooperativa e conta origem: 3953/16280-0

Nome do destinatário: GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ do destinatário: 02.292.266/0001-80

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 4422 / 0019052-2

Nome do pagador: Supermercado Sena Ltda

CNPJ do pagador: 46.704.793/0001-20

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: SUPERMERCADO SENA LTDA

CNPJ do devedor: 46.704.793/0001-20

ID da transação: E1073621420251229145147p7fbLVzNx

Dados gerais:

Identificador: BL44220019052109000000002669237

Valor original: R\$ 74,25

Autenticação Eletrônica: E107.3621.4202.5122.9145.147p.7fbL.VzNx

Número de Controle: 13535172858

Emitido em: 29/12/2025 - 11:52:11

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE GOIÁS, ESTADO
DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : SUPERMERCADO SENA LTDA
CNPJ : 46.704.793/0001-20
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 7 de janeiro de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Goiás - Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 07/01/2026 - 16:13:52

Localizar pelo código: 104525699248, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 29/12/2025
Guia nº : 08962124-7/50

16:13:44 FERNANDA ALVES DE SOUSA VILELA 5182265

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO SENA LTDA
CNPJ: 46.704.793/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:44 do dia 26/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2026.

Código de controle da certidão: **2FC4.EB60.0477.86B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.704.793/0001-20
Razão Social: SUPERMERCADO SENA LTDA
Endereço: AVE BRASIL CENTRAL S/N QUADRA38 / SETOR CENTRAL / MAMBAI / GO / 73970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122610215921130239

Informação obtida em 05/01/2026 08:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: SUPERMERCADO SENA LTDA

Nome Fantasia: SUPERMERCADO JULIANA

CPF/CNPJ: 46.704.793/0001-20

Endereço: AV BRASIL CENTRAL, NºS/N, QD. 38, LT15, QUADRA38 LOTE 15 **Bairro:** SETOR CENTRAL **Município:** MAMBAÍ-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o econômico supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade:

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05209 - 1 Dispositivo Legal: Lei Nº 192/2017 - CTM Emitido em: sexta-feira, 26 de dezembro de 2025 Validade: 22/01/2026 Código de Verificação: qrNVK4i9L7tc	